Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.306.206,77** (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3390.37.00 133 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 40.000,00**

TOTAL **R$ 40.000,00**

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 236 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 430.000,00**

TOTAL **R$ 430.000,00**

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 331 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 14.000,00**

TOTAL **R$ 14.000,00**

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 1519 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 250.000,00**

TOTAL **R$ 250.000,00**

02 - EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.37.00 1718 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 90.000,00**

TOTAL **R$ 90.000,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
02 - EXECUTIVO
08.122.0001.2.172 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Administrativo
3390.37.00 1005 - Locação de Mão de Obra
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 47.000,00**
3390.39.00 1006 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 100,00**

TOTAL **R$ 47.100,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.194 - Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais
3390.32.00 1412 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 100,00**
156.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 50,00**

TOTAL **R$ 150,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032.2.097 - Merenda Escolar Educação Infantil/Ensino Fundamental - QMSE
3390.30.00 546 - Material de Consumo
147.99 Transferência do Salário-Educação **R$ 134.956,77**

TOTAL **R$ 134.956,77**

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038.2.132 - Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais da CTS
3390.91.00 896 - Sentenças Judiciais
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 300.000,00**

TOTAL **R$ 300.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.306.206,77**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de

R$ 134.956,77 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis mil e setenta e sete centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.16.650-2, chave da receita 1.7.1.4.50.00.01, reduzido 453, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104-0133.006.219-7, chave da receita 1.1.2.2.01.00.01.04, reduzido 70, no valor de **R$ 871.000,00** (oitocentos e setenta e um mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104-0133.006.219-7, chave da receita 1.9.9.9.99.02.01.01.00 , reduzido 634, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Parágrafo 1º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.177 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3190.04.00 1063 - Contratação por Tempo Determinado
156.99 Transf Rec Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) **R$ 50,00**

TOTAL **R$ 50,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.241.0049.2.175 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos
3390.30.00 1263 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 200,00**

TOTAL **R$ 200,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, OU=SRFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos para assinatura deste documento
Localização: nas localização de assinaturs aqui
Data: 2022.11.11 11:04:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 11 de novembro de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes das diversas Secretarias.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

Os recursos acrescentados na Secretaria de Saúde têm o objetivo de suprir as necessidades dos Mandados Judiciais que precisam ser atendidos em caráter de urgência.

Na Secretaria de Desenvolvimento Social acrescentam-se duas fontes de recursos, a 170 - Outros Recursos Não Vinculados e a 156.99 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) com o fito de acertar detalhes contábeis e orçamentários já no propósito do encerramento do ano contábil.

A Quota Municipal Salário Educação (QMSE) da Secretaria de Educação recebeu recursos além dos que foram orçados em seu orçamento, assim, torna-se necessário a efetivação do Excesso de Arrecadação a fim de utilizar o dinheiro na consecução de sua finalidade.

Um contingente considerável nas demais secretarias provém de acertos que são detectados ao final do ano contábil para os ajustes imprescindíveis à boa gestão orçamentária.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira

atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.11 11:18:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal